

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815 de 15 de dezembro de 2015
Av. José Bonifácio – Centro - Jussara/GO - CEP: 76270-000
Fone (62)3373-1931 - E-mail: cmasdejussara@yahoo.com.br
SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 25/2017



“Aprová o Manifesto de Reconhecimento, nos termos do disposto no Artigo 26 do Regimento Interno-CMAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 de 15/12/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

Considerando o que determina no Regimento Interno deste Conselho: *“Art. 26, RI – Ao final do mandato cada conselheiro receberá um certificado de serviços de relevância social citando o período em que serviu ao CMAS como titular e ou como suplente”*

Considerando o parecer favorável das Comissões, Técnica de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e a de Normas e Regulamentação sobre o “Manifesto de Reconhecimento” e a deliberação do colegiado na reunião plenária do CMAS;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2017, conforme Ata nº 20/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS nesta reunião ordinária/plenária aprova o “Manifesto de Reconhecimento” que consiste na Certificação Mérito CMAS 2017, aos atuais Conselheiros(as), e aos ex-conselheiros(as), e assim à pessoas que contribuíram com este Conselho-CMAS de Jussara/GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 30 de novembro de 2017.


Bárbara Augusta de Almeida Brito
Presidente do CMAS